

Autoriza abertura de crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São José do Divino, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio para as instalações da Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Antônio Lopes, nesta cidade.

Parágrafo Único - Para dar início as obras constantes deste artigo, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a gastar até a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Art. 2.º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, poderá o Prefeito Municipal abrir crédito Especial de igual valor, podendo para isto, anular parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
08 de Agosto de 1974

O Prefeito: Zefarmino Carneiro